



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 6/CEPE, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

**Aprova *ad referendum* o Projeto Pedagógico
do Programa de Pós-Graduação em
Computação (Mestrado Acadêmico) da
Universidade Federal do Ceará.**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o despacho *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), datado de **6 de agosto de 2015**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista as competências previstas nos artigos 13, letra *d*, e 25, letra *q*, do Estatuto em vigor;

considerando que a criação do Programa de Mestrado pretende fomentar a formação continuada de cientistas da computação e profissionais de áreas afins, qualificando-os como futuros docentes e pesquisadores capacitados para atuar com excelência em instituições públicas ou privadas de ensino, pesquisa, consultoria e desenvolvimento;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:-

Art. 1º **Aprovar *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 013001/2015-30, o Projeto Pedagógico de criação do Programa Pós-Graduação em Computação (Mestrado Acadêmico), a ser ministrado sob a responsabilidade do Campus de Quixadá da Universidade Federal do Ceará.**

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 6 de agosto de 2015.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor em exercício